

002

CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI - MEA
AV. DUQUE DE CAXIAS 7-9 VILA AMÉRICA BAURU SP CEP 17.012.000
CNPJ 15.747.803/0001-81 IE 209.473.162.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

SEGUE PROPOSTA DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO COPIADORAS E IMPRESSORAS

PRODUTO	UN	TOTAL
85 CARTUCHOS HP 1102	R\$ 140,00	R\$ 11.900,00
40 CARTUCHOS HP 1010/1018/1020	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
08 CARTUCHOS HP1005	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
32 CARTUCHOS SHARP AL 2050	R\$ 310,00	R\$ 9.920,00
17 REVELADOR SHARP	R\$ 240,00	R\$ 4.080,00
09 CARTUCHOS DE CÓPIA SHARP	R\$ 635,00	R\$ 5.715,00
18 CARTUCHOS DE TONER SAMSUNG 4100	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00
08 CARTUCHOS DE TONER XEROX 3140	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
06 CARTUCHOS HP 15	R\$ 96,00	R\$ 576,00
10 CARTUCHOS HP 17	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
24 CARTUCHOS BROTHER TN 650	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
04 CARTUCHOS DE CÓPIAS BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
02 CONJUNTO DE FUSOR BROTHER	R\$ 395,00	R\$ 790,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 210 BLACK	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 211 CYAN	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 212 YELLOW	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 213 MAGENTA	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 BLACK	R\$ 310,00	R\$ 930,00



03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 CYAN	R\$ 310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 MAGENTA	R\$ 310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 YELLOW	R\$ 310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 BLACK	R\$ 310,00	R\$ 735,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 CYAN	R\$ 310,00	R\$ 735,00
03 CARTUCHOS TONER HP 323 MAGENTA	R\$ 245,00	R\$ 735,00
03 CARTUCHOS TONER HP 324 YELLOW	R\$ 245,00	R\$ 735,00
10 CARTUCHOS TONER HP PRO 400 BLACK	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 CYAN	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 MAGENTA	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 YELLOW	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00

Total ----- R\$ 76.791,00

Andre Ricardo ramos

15.747.803/0001-81

**CARTUCHO NOVO INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Duque de Caxias, 7-9
Vila America - CEP 17.012-800
BAURU - SP

004
[Handwritten signature]

MF – COPIADORAS

FERNANDA MACHADO DE MELO EPP

ROD. SP 321 KM 374 BAURU- IACANGA CIDADE AREALVA /JACUBA CEP 17160000

CNPJ 05.776.019/0001-48

IE 183.065.728-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

AT. SRTA

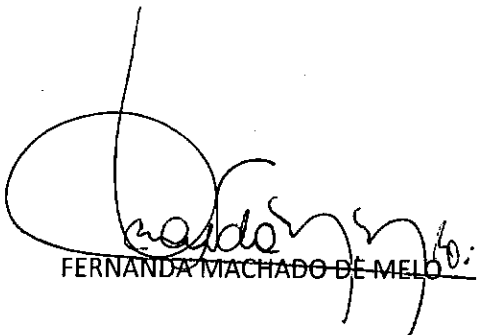
SABRINA

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
85 CARTUCHOS HP 1102	R\$ 125,00	R\$ 10.625,00
40 CARTUCHOS HP 1010/1018/1020	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
08 CARTUCHOS HP1005	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
32 CARTUCHOS SHARP AL 2050	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00
17 REVELADOR SHARP	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00
09 CARTUCHOS DE CÓPIA SHARP	R\$ 590,00	R\$ 5.310,00
18 CARTUCHOS DE TONER SAMSUNG 4100	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
08 CARTUCHOS DE TONER XEROX 3140	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
06 CARTUCHOS HP 15	R\$ 95,00	R\$ 570,00
10 CARTUCHOS HP 17	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
24 CARTUCHOS BROTHER TN 650	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
04 CARTUCHOS DE CÓPIAS BROTHER	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
02 CONJUNTO DE FUSOR BROTHER	R\$ 390,00	R\$ 780,00

[Handwritten signature]

06 CARTUCHOS TONER HP TN 210 BLACK	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 211 CYAN	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 212 YELLOW	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 213 MAGENTA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 BLACK	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 CYAN	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 MAGENTA	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 YELLOW	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 BLACK	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03 CARTUCHOS TONER HP 322 CYAN	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03 CARTUCHOS TONER HP 323 MAGENTA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03 CARTUCHOS TONER HP 324 YELLOW	R\$ 240,00	R\$ 720,00
10 CARTUCHOS TONER HP PRO 400 BLACK	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 CYAN	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 MAGENTA	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 YELLOW	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL		R\$ 69.415,00


FERNANDA MACHADO DE MELO

MF-COPIADORAS
Assistência Técnica e Comércio
Fernanda Machado de Melo-ME
CNPJ: 05.776.019/0001-48
TEL: 069.728.111

LIDER COPY

PAULO STEPHANO PERETTO ME

RUA CARLOS ALOIA ,465 QUINTA DA BELA OLINDA

CNPJ 08.096.929/0001-78 IE 209.375.870.115

BAURU – CEP 17.023.530

BAURU, 28 JANEIRO DE 2104

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

SEGUE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRA DE PRODUTOS DE CONSUMO COPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA

85 CARTUCHOS HP 1102	\$ 135,00	R\$ 11.475,00
40 CARTUCHOS HP 1010/1018/1020	\$ 135,00	R\$ 5.400,00
08 CARTUCHOS HP1005	\$ 135,00	R\$ 1.350,00
32 CARTUCHOS SHARP AL 2050	\$ 295,00	R\$ 9.440,00
17 REVELADOR SHARP	\$ 235,00	R\$ 3.995,00
09 CARTUCHOS DE CÓPIA SHARP	\$ 630,00	R\$ 5.670,00
18 CARTUCHOS DE TONER SAMSUNG 4100	\$ 190,00	R\$ 3.420,00
08 CARTUCHOS DE TONER XEROX 3140	\$ 190,00	R\$ 1.520,00
06 CARTUCHOS HP 15	\$ 98,00	R\$ 588,00
10 CARTUCHOS HP 17	\$ 125,00	R\$ 1.250,00
24 CARTUCHOS BROTHER TN 650	\$ 290,00	R\$ 6.960,00
04 CARTUCHOS DE CÓPIAS BROTHER	\$ 635,00	R\$ 2.540,00



02 CONJUNTO DE FUSOR BROTHER	\$ 415,00	R\$ 830,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 210 BLACK	\$ 240,00	R\$ 1.440,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 211 CYAN	\$ 240,00	R\$ 1.440,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 212 YELLOW	\$ 240,00	R\$ 1.440,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 213 MAGENTA	\$240,00	R\$ 1.440,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 BLACK	\$ 315,00	R\$ 945,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 CYAN	\$ 315,00	R\$ 945,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 MAGENTA	\$ 315,00	R\$ 945,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 YELLOW	\$ 315,00	R\$ 945,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 BLACK	\$ 255,00	R\$ 765,00
03 CARTUCHOS TONER HP 322 CYAN	\$ 255,00	R\$ 765,00
03 CARTUCHOS TONER HP 323 MAGENTA	\$ 255,00	R\$ 765,00
03 CARTUCHOS TONER HP 324 YELLOW	\$ 255,00	R\$ 765,00
10 CARTUCHOS TONER HP PRO 400 BLACK	\$ 315,00	R\$ 3.150,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 CYAN	\$ 315,00	R\$ 1.890,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 MAGENTA	\$ 315,00	R\$ 1.890,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 YELLOW	\$ 315,00	R\$ 1.890,00

P REÇO TOTAL -----R\$ 75.858,00

SEM MAIS ATENCIOSAMENTE,


PAULO STEPHANO PERETTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de máquinas copiadoras e impressoras de diversos setores municipais.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo.

Ubirajara/SP, 14 de Março de 2014.

JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de máquinas copiadoras e impressoras de diversos setores municipais.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI - MEA	R\$ 76.791,00
FERNANDA MACHADO DE MELLO EPP	R\$ 69.415,00
PAULO STEPHANO PERETTO ME	R\$ 75.858,00

Atenciosamente,

Ubirajara, 14 de Março de 2014.

JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 17 de Março de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DESIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

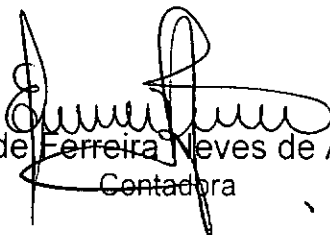


12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ubrajara SP, 17 de Março de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 12/2014, para exame e aprovação da(s) Minuta (s) do Edital "Convite" n.º 05/2014, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de máquinas copiadoras e impressoras de diversos setores municipais, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 18 de Março de 2014.

Alécio Gatti Filho
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA

EDITAL DE CONVITE Nº __/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, Sr. **José Olderige Jacinto de Siqueira**, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso da não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado a Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **00:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso dos diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara; Estado de São Paulo, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2. 5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea “b” motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope “PROPOSTA” permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 – Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 – Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".

4.2– Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)– requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)– cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 -Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a maquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº __/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



"ENVELOPE PROPOSTA" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **5.5.4**, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por item** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" dos itens lhe adjudicados, após o que se inicia a contagem do prazo de entrega dos materiais.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 –A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias corridos após a efetiva entrega dos materiais, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2. Recursos.

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, ___ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____ n.º _____, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. _____**, portador do RG. _____ e do CPF. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º ____/____, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso dos diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite nº __/__ e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante REQUISIÇÃO expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 – As entregas deverão ser efetuadas diretamente na _____, situada na Rua _____ nº ____ – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.

2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
 04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 Assistência Social
 08 244 Assistência Comunitária
 08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10 301 Atensão Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



fins de direito.

Ubrajara, ___ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Proprietário

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)..., CNPJ nº, estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº ___/___, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MODELO

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



029

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº ___/2014 =

INSTRUÇÕES:

- 1 – O presente formulário poderá ser utilizado como proposta comercial, devendo ser preenchido total e adequado, datado e assinado pelo representante da empresa Licitante;
- 2 – O licitante deverá constar o valor unitário, valor total de cada item e valor total da Proposta e constar à marca de cada item e ele cotado;
- 3 – Caso necessite de mais espaço, o Licitante poderá utilizar o verso do Formulário, indicando sempre o número do item e o material a que se refere;
- 4- Prazo de garantia de no mínimo de **12 meses** a partir da data de entrega dos produtos;
- 5- Todos os produtos deverão conter a identificação do prazo de validade, que nunca poderá ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega;
- 6- Todos os materiais ofertados deverão ser originais/compatível e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados observando-se as seguintes definições:
 - a. Originais/compatíveis: produtos, com qualidade assegurada pelo fabricante, produzidos pelo fabricante da impressora ou outros fabricantes que produzam estes materiais, apesar de não fabricarem impressoras, contendo em ambos os casos a marca registrada do fabricante no corpo do produto;
 - b. Remanufaturados: produtos processados através de manuseio ou equipamentos industriais, por empresas de remanufatura, a partir de produtos usados.
- 13 – Poderá a Administração exigir Laudo de Controle Tecnológico que forem necessários à verificação da qualidade dos materiais, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14 – Com a simples participação no presente certame, estará o proponente concordando com todos os termos do Edital e seus Anexos. (LEIA COM ATENÇÃO!).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Cartucho HP 1102 - original/compatível	88			
02	Cartucho HP 1010/1018/1020 - original/compatível	40			
03	Cartucho HP 1005 - original/compatível	08			
04	Cartucho SHARP AL 2040 - original/compatível	32			
05	Revelador SHARP - original/compatível	17			
06	Cartucho de Cópia SHARP - original/compatível	09			
07	Cartucho de Toner SAMSUNG 4100 - original/compatível	18			
08	Cartucho de Toner XEROX 3140 - original/compatível	08			
09	Cartucho HP 15 - original/compatível	06			
10	Cartucho HP 17 - original/compatível	10			
11	Cartucho de Toner BROTHER TN 650 - original/compatível	24			
12	Cartucho de Cópia BROTHER - original/compatível	04			
13	Conjunto Fusor BROTHER - original/compatível	02			
14	Cartucho HP 1025 Preto - original/compatível	06			
15	Cartucho HP 1025 Cyan - original/compatível	06			
16	Cartucho HP 1025 Yellow - original/compatível	06			
17	Cartucho HP 1025 Magenta - original/compatível	06			
18	Cartucho BROTHER 9040 Preto - original/compatível	03			
19	Cartucho BROTHER Cyan - original/compatível	03			
20	Cartucho BROTHER Magenta - original/compatível	03			
21	Cartucho BROTHER Yellow - original/compatível	03			
22	Cartucho Toner HP 1415 Preto - original/compatível	03			
23	Cartucho Toner HP 1415 Cyan - original/compatível	03			
24	Cartucho Toner HP 1415 Magenta - original/compatível	03			
25	Cartucho HP 1415 Yellow - original/compatível	03			





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



031

26	Cartucho HP PRO 400 Preto - original/compatível	10			
27	Cartucho HP PRO 400 Cyan - original/compatível	06			
28	Cartucho HP PRO 400 Magenta - original/compatível	06			
29	Cartucho HP PRO Yellow - original/compatível	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG.: _____ CPF: _____

ASSINTURA: _____ DATA: ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubrajara, 18 de Março de 2014.

AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de máquinas copiadoras e impressoras de diversos setores municipais, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTUR CHERKEDEMIAN JUNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubrajara/SP, 19 de Março de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Convite e do Contrato, com seus respectivos anexos, que cuida contratação para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de máquinas copiadoras e impressoras de diversos setores municipais, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

Alécio Gatti Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO


AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminhamento o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de máquinas copiadoras e impressoras de diversos setores municipais, expedindo-os as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI MEA
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 7-9 – VILA AMÉRICA.
CEP: 17.012-000 - Cidade: BAURU - Estado: SP
- 2 - Empresa: FERNANDA MACHADO MELLO EPP
Endereço: ROD. SP, KM 374, BAURU – IACANGA.
CEP: 17.160-000 - Cidade: AREALVA / JACUBA - Estado: SP
- 3 - Empresa: PAULO STEPHANO PERETTO ME
Endereço: RUA CARLOS ALOIA, Nº 465 – QUINTA DA BELA OLINDA.
CEP: 17.023-530 - Cidade: BAURU – Estado: SP
- 4 - Empresa: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP.
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, Nº 683. – CENTRO.
CEP: 17.470-000 – Cidade: DUARTINA – Estado: SP

UBIRAJARA, 20 DE MARÇO DE 2014.



JOSÉ OLDÉRIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.096.929/0001-78 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2006
NOME EMPRESARIAL PAULO DE STEPHANO PERETTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CARLOS ALOIA	NÚMERO 4-65	COMPLEMENTO	
CEP 17.023-530	BAIRRO/DISTRITO QUINTA DA BELA OLINDA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/06/2014** às **16:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.747.803/0001-81 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL CARTUCHO NOVO INFORMATICA E SUPRIMENTOS ERELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTUCHO NOVO INFORMATICA E SUPRIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 7-9	COMPLEMENTO	
CEP 17.012-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMERICA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/06/2014** às **16:02:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.776.019/0001-48 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2003
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MACHADO DE MELO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M F - COPIADORAS - ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD SP 321 (BAURUI/ACANGA)	NÚMERO KM 374	COMPLEMENTO	
CEP 17.160-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE JACUBA	MUNICÍPIO AREALVA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/06/2014** às **16:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.346.092/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/1997
ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NOVE DE JULHO	NÚMERO 683	COMPLEMENTO	
CEP 17.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUARTINA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/06/2014** às **16:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



EDITAL DE CONVITE Nº 05/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **09h00min do dia 14 de Abril de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso dos diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara; Estado de São Paulo, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2.5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
 04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea “b” motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope “PROPOSTA” permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 – Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98; **4.1.5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".

4.2– Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)– requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)– cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 -Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a maquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº 05/14
"ENVELOPE PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **5.5.4**, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por item** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” dos itens lhe adjudicados, após o que se inicia a contagem do prazo de entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias corridos após a efetiva entrega dos materiais, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2. Recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, 01 de Abril de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /
PROCESSO Nº /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, n.º _____, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. _____**, portador do RG. _____ e do CPF. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º / , que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso dos diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º / e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante **REQUISIÇÃO** expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 – As entregas deverão ser efetuadas diretamente no Paço Municipal, situado na Praça Porcino Antonio de Lima, N.º 530 – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, ___ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Proprietário

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)... , CNPJ nº, estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../...., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MODELO

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01.



MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº 05/2014 =

INSTRUÇÕES:

- 1 – O presente formulário poderá ser utilizado como proposta comercial, devendo ser preenchido total e adequado, datado e assinado pelo representante da empresa Licitante;
- 2 – O licitante deverá constar o valor unitário, valor total de cada item e valor total da Proposta e constar à marca de cada item por ele cotado;
- 3 – Caso necessite de mais espaço, o Licitante poderá utilizar o verso do Formulário, indicando sempre o número do item e o material a que se refere;
- 4- Prazo de garantia de no mínimo de **12 meses** a partir da data de entrega dos produtos;
- 5- Todos os produtos deverão conter a identificação do prazo de validade, que nunca poderá ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega;
- 6- Todos os materiais ofertados deverão ser originais/compatível e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados, observando-se as seguintes definições:
 - a. Originais/compatíveis: produtos, com qualidade assegurada pelo fabricante, produzidos pelo fabricante da impressora ou outros fabricantes que produzam estes materiais, apesar de não fabricarem impressoras, contendo em ambos os casos a marca registrada do fabricante no corpo do produto;
 - b. Remanufaturados: produtos processados através de manuseio ou equipamentos industriais, por empresas de remanufatura, a partir de produtos usados.
- 13 – Poderá a Administração exigir Laudo de Controle Tecnológico que forem necessários à verificação da qualidade dos materiais, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14 – Com a simples participação no presente certame, estará o proponente concordando com todos os termos do Edital e seus Anexos. (LEIA COM ATENÇÃO!).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Cartucho HP 1102 - original/compatível	88			
02	Cartucho HP 1010/1018/1020 - original/compatível	40			
03	Cartucho HP 1005 - original/compatível	08			
04	Cartucho SHARP AL 2040 - original/compatível	32			
05	Revelador SHARP - original/compatível	17			
06	Cartucho de Cópia SHARP - original/compatível	09			
07	Cartucho de Toner SAMSUNG 4100 - original/compatível	18			
08	Cartucho de Toner XEROX 3140 - original/compatível	08			
09	Cartucho HP 15 - original/compatível	06			
10	Cartucho HP 17 - original/compatível	10			
11	Cartucho de Toner BROTHER TN 650 - original/compatível	24			
12	Cartucho de Cópia BROTHER - original/compatível	04			
13	Conjunto Fusor BROTHER - original/compatível	02			
14	Cartucho HP 1025 Preto - original/compatível	06			
15	Cartucho HP 1025 Cyan - original/compatível	06			
16	Cartucho HP 1025 Yellow - original/compatível	06			
17	Cartucho HP 1025 Magenta - original/compatível	06			
18	Cartucho BROTHER 9040 Preto - original/compatível	03			
19	Cartucho BROTHER Cyan - original/compatível	03			
20	Cartucho BROTHER Magenta - original/compatível	03			
21	Cartucho BROTHER Yellow - original/compatível	03			
22	Cartucho Toner HP 1415 Preto - original/compatível	03			
23	Cartucho Toner HP 1415 Cyan - original/compatível	03			
24	Cartucho Toner HP 1415 Magenta - original/compatível	03			
25	Cartucho HP 1415 Yellow - original/compatível	03			



055



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



26	Cartucho HP PRO 400 Preto - original/compatível	10			
27	Cartucho HP PRO 400 Cyan - original/compatível	06			
28	Cartucho HP PRO 400 Magenta - original/compatível	06			
29	Cartucho HP PRO Yellow - original/compatível	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG.: _____ CPF: _____

ASSINTURA: _____ DATA: ____ / ____ / ____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



C57
8

SERVIÇOS INTERNOS


ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 12/2014

CONVITE 05/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portanto, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 01 de Abril 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 034/2014

de 12 de Março de 2014.

Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

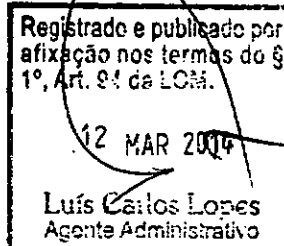
Artigo 1º - Ficam nomeados a partir de 12 de Março de 2014, os senhores **Alécio Gatti Filho**, **Sabrina Silva Alves** e **Wilson Ferrari Rodrigues** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município por um período de 01 (um) ano, sob presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação em seus trabalhos obedecerá à disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de Março de 2014.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74304607 - AC UBIRAJARA
UBIRAJARA - SP
CNPJ....: 34028316537344 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

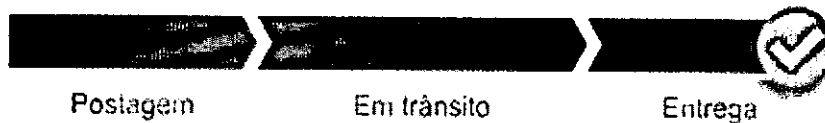
Cliente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIR
CNPJ/CPF.....: 46231882000105
Doc. Post.....: 100602852
Contrato...: 9912287823 Cod. Adm.: 11350040
Cartao...: 62850920

Movimento...: 02/04/2014 Hora.....: 16:11:47
Caixa.....: 56763067 Matrícula...: 81145446
Lancamento...: 036 Atendimento: 00016
Modalidade...: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17470-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,106	
Peso Tarifado:.....	0,106	
OBJETO.....: SF317844123BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17012-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,106	
Peso Tarifado:.....	0,106	
OBJETO.....: SF317844110BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17023-530 (SP)		
Peso real (KG).....	0,106	
Peso Tarifado:.....	0,106	
OBJETO.....: SF317844106BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17160-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,106	
Peso Tarifado:.....	0,106	
OBJETO.....: SF317844097BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

04/04/2014 15:52 DUARTINA / SP

04/04/2014
15:52
DUARTINA / SP

Entregue

04/04/2014
09:39
DUARTINA / SP

Saiu para a Entrega

04/04/2014
05:09
BAURU / SP

Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Agência dos Correios em DUARTINA / SP

03/04/2014
17:06
UBIRAJARA / SP

Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP

02/04/2014
16:11
UBIRAJARA / SP

Postado depois do horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

04/04/2014 13:27 BAURU / SP

04/04/2014
13:27
BAURU / SP

Entregue

04/04/2014
10:30
BAURU / SP

Saiu para a Entrega

04/04/2014
05:25
BAURU / SP

Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em BAURU / SP

03/04/2014
17:06
UBIRAJARA / SP

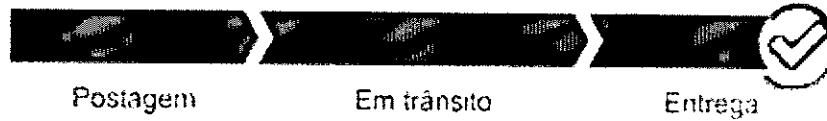
Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP

02/04/2014
16:11
UBIRAJARA / SP

Postado depois do horário limite da agência **Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil**

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

08/04/2014 17:13 BAURU / SP

08/04/2014 17:13 BAURU / SP	Entregue
08/04/2014 11:31 BAURU / SP	Saiu para a Entrega
07/04/2014 15:00 BAURU / SP	Entrega não efetuada – Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
07/04/2014 11:29 BAURU / SP	Saiu para a Entrega
04/04/2014 16:13 BAURU / SP	Entrega não efetuada – Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
04/04/2014 11:02 BAURU / SP	Saiu para a Entrega
04/04/2014 05:24 BAURU / SP	Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em BAURU / SP
03/04/2014 17:06 UBIRAJARA / SP	Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP
02/04/2014 16:11 UBIRAJARA / SP	Postado depois do horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

04/04/2014 16:09 AREALVA / SP

04/04/2014
16:09
AREALVA / SP

Entregue

04/04/2014
09:14
AREALVA / SP

Disponível para retirada na caixa postal RUA ARTHUR ROBTON - - 564
CENTRO
AREALVA / SP

04/04/2014
04:51
BAURU / SP

Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Agência dos
Correios em AREALVA / SP

03/04/2014
17:06
UBIRAJARA / SP

Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de
Tratamento em BAURU / SP

02/04/2014
16:11
UBIRAJARA / SP

Postado depois do horário limite da agência **Objeto sujeito a encaminhamento
no próximo dia útil**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Aparecida de Fátima da Costa EPA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. 9 de julho, nº 683			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
17.470-000	Quatana	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta comite 05/2014		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		4/4/2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Everardo Cesar Pereira Comy			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463/16

114 x 185 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Cartucho novo Informatice e Suprimentos Eireli			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Duque de Caxias nº 7-9			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
17.012-000	Bauru	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta comite 05/2014		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Everton Antonio Amaro		09/09/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Rubrica e Mat. do Empregado Agente de Cartuchos Matrícula: 11079125 CEP: 17011-111	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463/16

114 x 185 mm

8

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Demanda Machado de Melo EPP

ENDEREÇO / ADRESSE
Red. SP, Km 374 / Bairro / Jacaranga

CEP / CODE POSTAL
17.160-000 CIDADE / LOCALITÉ
Bauru / Jacuba UF / PAIS / PAYS
SP / Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Carta convite 05/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
[Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 / /

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 AC - AREALVA
 04 ABR 2014
 AREALVA - DRISPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Ricardo Fernandes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
4787084-X

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
*Quebra de Caixa C/ Grat. Atend.
 Matrícula: 81103956*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Paulo Stefnano Peretto Me

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Carlos Celso, nº 465

CEP / CODE POSTAL
17.023-530 CIDADE / LOCALITÉ
Bauru UF / PAIS / PAYS
SP / Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Carta convite 05/2014 *32*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
[Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
06/04/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 08 ABR 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
LUCIANA TRAZZI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



066

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 14 de Abril de 2014.

DESPACHO INFORMAÇÃO

CONVITE Nº 05/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.



ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL

067


LIDER COPY

PAULO STEPHANO PERETTO ME

RUA CARLOS ALOIA ,465 QUINTA DA BELA OLINDA

CNPJ 08.096.929/0001-78 IE 209.375.870.115

BAURU – CEP 17.023.530

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

BAURU 14 DE ABRIL 2014

CARTA CONVITE N. 05 /2014

EU, PAULO STEPHANO PERETTO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LIDER COPY, CNPJ 08.096.929/0001-78 E MICROEMPRESA NOS TERMOS DO EMQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA INTEGRAL, ESTANDO APTA, PORTANTO A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE 05/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO.



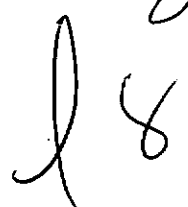
PAULO STEPHANO PERETTO

RG.138.532.988-26

08.096.929/0001-78

**PAULO DE STEPHANO
PERETTO - ME**

RUA CARLOS ALOIA, Nº 4-65
QUINTA DA BELA OLINDA - CEP 17.023-530
BAURU - SP

CARTUCHO NOVO INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI -MEA
AV. DUQUE DE CAXIAS 7-9 VILA AMÉRICA BAURU SP CEP 17.012.000
CNPJ 15.747.803/0001-81 IE 209.473.162.115

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CARTA CONVITE N. 05 /2014

EU, ANDRE RICARDO RAMOS , REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARTUCHOS NOVOS INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, DECLARO, SOB AS
PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANSÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE
ATO CONVOCATORIO CADASTRADO COMO MICROEMPRESA NOS TERMOS
DO EMQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N123, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2006, , CUJOS TERMOS NO CNPJ 15.747.803/0001-81 DECLARO
CONHECER NA INTEGRAL, ESTANDO APTA, PORTANTO A EXERCER O DIREITO
DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE05/2014, REALIZADO PELO MINICIPIO DE
UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO.

[Handwritten signature]
ANDRÉ RICARDO RAMOS

RG. 33.536.475

15.747.803/0001-81

**CARTUCHO NOVO INFORMATICA E
SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Duque de Caxias, 7-9
Vila America - CEP 17.012-000
BAURU - SP

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

069
[Handwritten mark]

CARTUCHO NOVO INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - MEA
AV. DUQUE DE CAXIAS 7-9 VILA AMÉRICA BAURU SP CEP 17.012.000
CNPJ 15.747.803/0001-81 IE 209.473.162.115

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE N.05/2014

A EMPRESA ACIMA , CNPJ 15.747.803/0001-81, COM SEDE AV DUQUE DE
CAXIAS 7-9 VILA AMÉRICA BAURU-SP, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO
NO ARTIGO 4, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002, DECLARA QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL QUE
REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

[Handwritten signature]
ANDRÉ RICARDO RAMOS
RG. 33.536.475

15.747.803/0001-81

**CARTUCHO NOVO INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Duque de Caxias, 7-9
Vila America - CEP 17.012-000
BAURU - SP

[Handwritten marks]
CA
8
Q

070
8

MF – COPIADORAS

FERNANDA MACHADO DE MELO EPP

ROD. SP 321 KM 374 BAURU- IACANGA CIDADE AREALVA /JACUBA CEP 17160000

CNPJ 05.776.019/0001-48

IE 183.065.728-11

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL

DE UBIRAJARA/SP

REF.: LICITAÇÃO 05/2014

A EMPRESA ACIMA, INSCRITA NO CNPJ 05.776.019/0001-48, NESTE ATO, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR **FERNANDA MACHADO DE MELO**, INFRA ASSINADO, PORTADOR DO RG.43.096.515-1 E DO CPF 316.302.478-55, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA NOMEIO COMO SEUS BASTANTE REPRESENTANTE O **SR. OSORIO DONIZETE FERNANDES** RG. 16.157.162 E DO CPF 065.295.798-69 , OUTORGANDO-LHE PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

AREALVA, 14 DE ABRIL DE 2014

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
REGINÓPOLIS

[Handwritten signature]
FERNANDA MACHADO DE MELO

[Handwritten initials]
8
9
l

MF-COPIADORAS
Assistência Técnica e Comércio
Fernanda Machado de Melo-ME
CNPJ: 05.776.019/0001-48
I.E.:183.065.728.111

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNIC. DE REGINÓPOLIS
COMARCA DE PIRAJUI-SP
Rua Boa Vista, 51 - Centro - Fone (14) 3589-1170
CAT. 15 - JUN 2013 - PIRAJUI-SP
FIRMA 1
0839AA014601

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TAB. DE NOTAS DO MUNIC. DE REGINÓPOLIS-SP
FONE 14 3589-1170

Reconheço por *semelhancia* a(s) firma(s) de:
Fernanda Machado de Melo

Reginópolis, de **11 ABR 2014**
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]
RICARDO DONIZETE FERNANDES, Of. de Reg. e Tab.



FERNANDA MACHADO DE MELO EPP

ROD. SP 321 KM 374 BAURU- IACANGA CIDADE AREALVA /JACUBA CEP 17160000-

CNPJ 05.776.019/0001-48

IE 183.065.728-11

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA **FERNANDA MACHADO DE MELO** CNPJ 05.776.019.0001-48 É EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE 04/2014 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

AREALVA, 14 DE ABRIL DE 2014

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
REGINÓPOLIS

[Handwritten Signature]
FERNANDA MACHADO DE MELO

MF-COPIADORAS
Assistência Técnica e Comércio
Fernanda Machado de Melo-ME
CNPJ: 05.776.019/0001-48
I.E.:183.065.728.111

0839AA014600
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAB. DE NOTAS DO MUNIC. DE REGINÓPOLIS-SP
RUA BOA VISTA, 281 - CENTRO - FONE (14) 3589-1170
CAIO HENRIQUE JUNQUEIRA DE SOUZA
Preposto Escrevente

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAB. DE NOTAS DO MUNIC. DE REGINÓPOLIS-SP FONE 14 3589-1170

Reconheço por *Fernanda Machado de Melo* a(s) firma(s) de:

Reginópolis, de 11 ABR 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

RICARDO BANIERI JUNIOR - Of. de Reg. e Tab.

CNPJ: 05.776.019/0001-48 IE: 183.065.728.111

[Handwritten initials and number 8]

APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - EPP

CNPJ 02.346.092/0001-91 – Insc.Estadual 293.009.724.113
AVENIDA Nove de Julho, 683 – Centro – Duartina/sp - Telefone (0xx14)3282-4300.

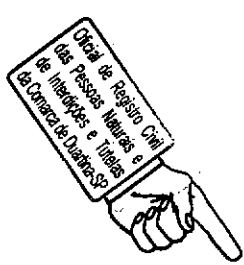
CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP

Ref.: Carta Convite: N° 05/2014

A empresa **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.346.092/0001-91, neste ato, devidamente representada por **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA**, infra – assinado, portador do RG. 13.497.553-4 e CPF: 099.992.168-11, na qualidade de proprietária, nomeia como seu bastante representante **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, portador do RG. 14.621.601-5 e CPF: 075.613.758-67, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

DUARTINA/SP, 10 DE ABRIL DE 2014.



Aparecida Fatima Costa
APARECIDA DE FATIMA DA COSTA – EPP
(a) APARECIDA DE FATIMA DA COSTA

Handwritten signature/initials

EXECUTIVO
Giovanna Radighieri
Presidente Autorizada
04854A003197

Reconheço por <u>SEMELHANÇA</u> a(s)	VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Firma(s) de <u>APARECIDA DE FATIMA DA COSTA</u>	
e dou fé.	
Duartina-SP <u>11 104 10014</u>	
Valor R\$ <u>4,50</u>	
Em testemunho da verdade	

Handwritten numbers 167


APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - EPP

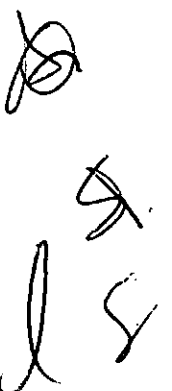
CNPJ 02.346.092/0001-91 – Insc.Estadual 293.009.724.113
AVENIDA Nove de Julho, 683 – Centro – Duartina/sp - Telefone (0xx14)3282-4300.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa APARECIDA DE FATIMA DA COSTA – EPP, CNPJ nº 02.346.092/0001-91 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do EDITAL DE CONVITE Nº 05/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara- Sp.

Duartina/SP, 10 de abril de 2014.


APARECIDA DE FATIMA DA COSTA – EPP
(a) APARECIDA DE FATIMA DA COSTA
RG nº.: 13.497.553-4



"PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP"
CONVITE Nº 05/2014
"ENVELOPE PROPOSTA"

02.346.092/0001-91
APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - EPP
AVENIDA NOVE DE JULHO, 683
CENTRO - CEP: 17470-000
DUARTINA - SP
TELEFONE: (14) 3282-4300



Informática e Papelaria



star.info@terra.com.br

3282-4300

CNPJ : 02.346.092/0001-91 / I.E. : 293.009.724-113
AV : 9 DE JULHO, 683 - DUARTINA - SP / CEP : 17470 - 000

PROPOSTA COMERCIAL

UBIRAJARA 14 DE ABRIL DE 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
EDITAL DE CONVITE Nº 05/2014

RAZÃO SOCIAL : APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - EPP

CNPJ : 02.346.092/0001-91 INSCR. ESTADUAL : 293.009.724.113

ENDEREÇO : Av. 9 de Julho, 683 Centro – SP

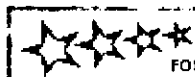
CIDADE : Duartina ESTADO : SP

NOME DO RESPONSÁVEL : APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA

Rua. Aureliano Aredes, 1620 / Duartina / Estado – SP / CEP : 17470-000

CPF : 099.992.168-11 / RG : 13.497.553-4 / FONE : 14-3282-1893

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Marca	Valor Total	Valor Unitário
1	CARTUCHO HP 1102 – ORIGINAL / COMPATIVEL	88	CANAL VERDE	R\$ 65,00	R\$ 5.720,00
2	CARTUCHO HP 1010 / 1018 / 1020 – ORIGINAL / COMPATIVEL	40	CANAL VERDE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
3	CARTUCHO HP 1005 – ORIGINAL / COMPATIVEL	08	CANAL VERDE	R\$ 65,00	R\$ 520,00



FONE: 14 - 3282 - 4300

APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - ME
AV. NOVE DE JULHO, 683 - DUARTINA



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 8.

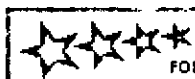
STATE OF TEXAS

UNIVERSITY OF TEXAS
 SYSTEM
 BOARD OF REGENTS

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
 OFFICE OF THE CHANCELLOR
 2000 UT CAMPUS
 AUSTIN, TEXAS 78712

Item Description	Quantity	Unit Price	Total
1. CARBON PAPER	100	\$0.15	\$15.00
2. CARBON PAPER	100	\$0.15	\$15.00
3. CARBON PAPER	100	\$0.15	\$15.00
Total			\$45.00

4	CARTUCHO SHARP AL 2040 – ORIGINAL / COMPATIVEL	32	CANAL VERDE	R\$ 170,00 ✓	R\$ 5.440,00
5	REVELADOR SHARP – ORIGINAL / COMPATIVEL	17	CANAL VERDE	R\$ 38,00 ✓	R\$ 646,00
6	CARTUCHO DE CÓPIA SHARP – ORIGINAL / COMPATIVEL	09	CANAL VERDE	R\$ 219,00 ✓	R\$ 1.971,00
7	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4100 – ORIGINAL / COMPATIVEL	18	CANAL VERDE	R\$ 89,00 ✓	R\$ 1.602,00
8	CARTUCHO DE TONER XEROX 3140 - ORIGINAL / COMPATIVEL	08	CANAL VERDE	R\$ 95,00 ✓	R\$ 760,00
9	CARTUCHO HP 15 - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 58,00 ✓	R\$ 348,00
10	CARTUCHO HP 17 - ORIGINAL / COMPATIVEL	10	HP ORIGINAL	R\$ 135,00 ✓	R\$ 1.350,00
11	CARTUCHO DE TONER BHOTHER TN650 - ORIGINAL / COMPATIVEL	24	CANAL VERDE	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
12	CARTUCHO DE CÓPIA BROTHER - ORIGINAL / COMPATIVEL	04	CANAL VERDE	R\$ 98,00	R\$ 392,00
13	CONJUNTO FUSOR BROTHER - ORIGINAL / COMPATIVEL	02	BROTHER	R\$ 390,00	R\$ 780,00
14	CARTUCHO HP 1025 PRETO - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
15	CARTUCHO HP 1025 CYAN - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
16	CARTUCHO HP 1025 YELLOW - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
17	CARTUCHO HP 1025 MAGENTA - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
18	CARTUCHO BHOTHER 9040 PRETO – ORIGINAL / COMPATIVEL	03	BROTHER	R\$ 274,00	R\$ 822,00
19	CARTUCHO BHOTHER CYAN – ORIGINAL / COMPATIVEL	03	BROTHER	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
20	CARTUCHO BHOTHER MAGENTA – ORIGINAL / COMPATIVEL	03	BROTHER	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
21	CARTUCHO BHOTHER YELLOW - ORIGINAL / COMPATIVEL	03	BROTHER	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
22	CARTUCHO TONER HP 1415 PRETO - ORIGINAL / COMPATIVEL	03	HP ORIGINAL	R\$ 223,00	R\$ 669,00
23	CARTUCHO TONER HP 1415 CYAN - ORIGINAL / COMPATIVEL	03	HP ORIGINAL	R\$ 223,00	R\$ 669,00
24	CARTUCHO TONER HP 1415 MAGENTA - ORIGINAL / COMPATIVEL	03	HP ORIGINAL	R\$ 223,00	R\$ 669,00



FONE: 14 - 3282 - 4300

APARECIDA DE FÁTIMA DA CASTA - ME
AV. NOVE DE JULHO, 683 - DUARTINA



[Handwritten signatures and initials]

25	CARTUCHO HP 1415 YELLOW - ORIGINAL / COMP VEL	03	HP ORIGINAL	R\$ 223,00	R\$ 669,00
26	CARTUCHO HP PRO 400 PRETO - ORIGINAL / COMPATIVEL	10	HP ORIGINAL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
27	CARTUCHO HP PRO 400 CYAN - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 44,00	R\$ 264,00
28	CARTUCHO HP PRO 400 MAGENTA - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 44,00	R\$ 264,00
29	CARTUCHO HP PRO 400 YELLOW - ORIGINAL / COMPATIVEL	06	HP ORIGINAL	R\$ 44,00	R\$ 264,00
Garantia : 12 Meses após a entrega.			VALOR TOTAL = R\$ 36.685,00		

Conforme o edital, declaro, sob as penas da lei, que todos os produtos atendem todas as especificações exigidas do Edital. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, manutenção e instalação, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.(Conforme o Edital 5.3 no convite nº 05/2014)

Condições de Pagamento : Os pagamentos serão efetuados 5 dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

Prazo de Entrega : 5 Dias, conforme o contrato no Item 2.1 e 2.1.1.

Validade da Proposta : 60 DIAS

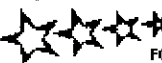
Os preços da proposta já estão computados impostos taxas e demais encargos.

(Conforme o Edital 5.3 no convite nº 05/2014)

UBIRAJARA 14 DE ABRIL 2014

Aparecida de Fátima da Costa
 APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA
 RG : 13.497.553-4
 CPF : 099.992.168-11

02346092/0001-91
 APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - EPP
 AV. 09 DE JULHO Nº 683
 CENTRO - CEP 17470-000
 DUARTINA - SP

 FONE: 14 - 3282 - 4300

APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - ME
 AV. NOVE DE JULHO, 683 - DUARTINA

 **Star**
 Informática e Papelaria

Handwritten signatures and initials

MF – COPIADORAS

FERNANDA MACHADO DE MELO EPP

ROD. SP 321 KM 374 BAURU- IACANGA CIDADE AREALVA /JACUBA CEP'17160000

CNPJ 05.776.019/0001-48

IE 183.065.728-11

COPIADORAS
Fernanda e Comércio
Machado de Melo-ME
CNPJ: 05.776.019/0001-48
IE: 183.065.728-11

Assist.ª
Fernanda
CNPJ: 05.776.019/0001-48
I.E.: 183.065.728-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530

CONVITE 05/2014

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

FERNANDA MACHADO DE MELO EPP

ROD. SP 321 KM 374 BAURU- IACANGA CIDADE AREALVA /JACUBA CEP 17160000

CNPJ 05.776.019/0001-48

IE 183.065.728-11

AREALVA, 14 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

EDITAL DE CONVITE 05/2014

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

CONFORME SOLICITAÇÃO NO EDITAL 05/2104 A EMPRESA ACIMA DITA SEUS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
88 CARTUCHOS HP 1102	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
40 CARTUCHOS HP 1010/1018/1020	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
08 CARTUCHOS HP1005	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
32 CARTUCHOS SHARP AL 2050	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00
17 REVELADOR SHARP	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00
09 CARTUCHOS DE CÓPIA SHARP	R\$ 590,00	R\$ 5.310,00
18 CARTUCHOS DE TONER SAMSUNG 4100	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
08 CARTUCHOS DE TONER XEROX 3140	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
06 CARTUCHOS HP 15	R\$ 95,00	R\$ 570,00
10 CARTUCHOS HP 17	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
24 CARTUCHOS BROTHER TN 650	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00

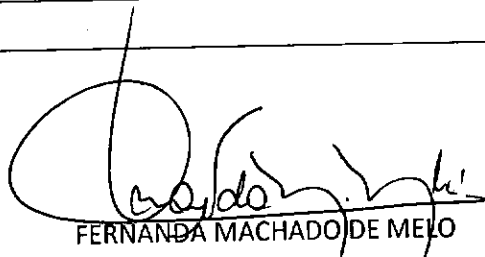
CNPJ: 05.776.019/0001-48 IE: 183.065.728.111

Rodovia SP 321 KM 374 - Distrito de Jacuba - Cep 17160-000 - Arealva /SP - Fone: (14) 3297-6262

080

MF Copiadoras

04 CARTUCHOS DE CÓPIAS BROTHER	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
02 CONJUNTO DE FUSOR BROTHER	R\$ 390,00	R\$ 780,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 210 BLACK	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 211 CYAN	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 212 YELLOW	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 213 MAGENTA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 BLACK	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 CYAN	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 MAGENTA	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 YELLOW	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 BLACK	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03 CARTUCHOS TONER HP 322 CYAN	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03 CARTUCHOS TONER HP 323 MAGENTA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03 CARTUCHOS TONER HP 324 YELLOW	R\$ 240,00	R\$ 720,00
10 CARTUCHOS TONER HP PRO 400 BLACK	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 CYAN	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 MAGENTA	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 YELLOW	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL		R\$ 69.790,00


 FERNANDA MACHADO DE MELO

MF-COPIADORAS
 Assistência Técnica e Comércio
 Fernanda Machado de Melo-ME
 CNPJ: 05.776.019/0001-48
 I.E.: 183.065.728.111

CNPJ: 05.776.019/0001-48 IE: 183.065.728.111

Rodovia SP 321 KM 374 - Distrito de Jacuba - Cep 17160-000 - Arealva /SP - Fone: (14) 3297-6262



082


CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI -MEA
AV. DUQUE DE CAXIAS 7-9 VILA AMÉRICA BAURU SP CEP 17.012.000
CNPJ 15.747.803/0001-81 IE 209.473.162.115

BAURU, 14 DE ABRIL DE 2014

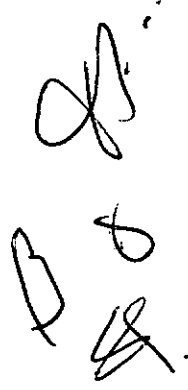
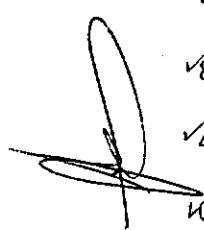
CARTA CONVITE 05/2014

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PROPOSTA DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO COPIADORAS E IMPRESSORAS

MATERIAIS	PREÇO UN	TOTAL
✓ 88 CARTUCHOS HP 1102	R\$ 145,00	R\$ 12.760,00
✓ 40 CARTUCHOS HP 1010/1018/1020	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
✓ 08 CARTUCHOS HP1005	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
✓ 32 CARTUCHOS SHARP AL 2050	R\$ 300,00	R\$ 9.600,00
5 17 REVELADOR SHARP	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00
6 09 CARTUCHOS DE CÓPIA SHARP	R\$ 620,00	R\$ 5.580,00
7 18 CARTUCHOS DE TONER SAMSUNG 4100	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
8 08 CARTUCHOS DE TONER XEROX 3140	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
9 06 CARTUCHOS HP 15	R\$ 105,00	R\$ 630,00
10 10 CARTUCHOS HP 17	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
11 24 CARTUCHOS BROTHER TN 650	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
04 CARTUCHOS DE CÓPIAS BROTHER	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
02 CONJUNTO DE FUSOR BROTHER	R\$ 490,00	R\$ 980,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 210 BLACK	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00



06 CARTUCHOS TONER HP TN 211 CYAN	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 212 YELLOW	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 213 MAGENTA	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 BLACK	R\$ 310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 CYAN	R\$310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 MAGENTA	R\$310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 YELLOW	R\$ 310,00	R\$ 930,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 BLACK	R\$ 260,00	R\$ 780,00
03 CARTUCHOS TONER HP 322 CYAN	R\$ 260,00	R\$ 780,00
03 CARTUCHOS TONER HP 323 MAGENTA	R\$ 260,00	R\$ 780,00
03 CARTUCHOS TONER HP 324 YELLOW	R\$ 260,00	R\$ 780,00
10 CARTUCHOS TONER HP PRO 400 BLACK	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 CYAN	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 MAGENTA	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 YELLOW	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
PREÇO TOTAL -----		R\$ 77.330,00

Andre R. Ramos
 ANDRE RICARDO RAMOS

15.747.803/0001-81

CARTUCHO NOVO INFORMÁTICA E
 SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Av. Duque de Caxias, 7-0
 Vila America - CEP 17.012-000
 BARRU - SP

Doc
l
g
R

PREFEITURA MUNICIPAL

UBIRAJARA

CARTA CONVITE 05/2014

41

084

LIDER COPY

PAULO STEPHANO PERETTO M

RUA CARLOS ALOIA ,465 QUINTA DA BELA

CNPJ 08.096.929/0001-78 IE 209.375.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJA

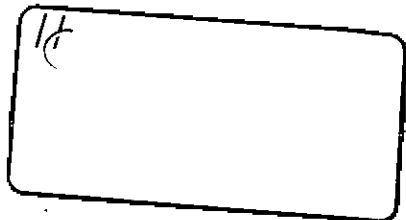
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 05/2014

08.096.929/0001-78

PAULO DE STEPHANO
PERETTO - ME

RUA CARLOS ALOIA, Nº 4-85



08.096.929/0001-78

PAULO DE STEPHANO
PERETTO - ME

RUA CARLOS ALOIA, Nº 4-85
QUINTA DA REI A OLINDA - CEP 17.022-600

17

LINDA

.115

LIDER COPY**PAULO STEPHANO PERETTO ME****RUA CARLOS ALOIA ,465 QUINTA DA BELA OLINDA****CNPJ 08.096.929/0001-78 IE 209.375.870.115****BAURU – CEP 17.023.530**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

AT. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 05/2014

SEGUE PROPOSTA DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO
COPIADORAS E IMPRESSORAS

PRODUTO	UN	PREÇO
88 CARTUCHOS HP 1102	✓ R\$ 135,00	R\$ 11.880,00
40 CARTUCHOS HP 1010/1018/1020	✓ R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
08 CARTUCHOS HP1005	✓ R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
32 CARTUCHOS SHARP AL 2050	✓ R\$ 290,00	R\$ 9.280,00
17 REVELADOR SHARP	5 R\$ 235,00	R\$ 3.995,00
09 CARTUCHOS DE CÓPIA SHARP	6 R\$ 610,00	R\$ 5.490,00
18 CARTUCHOS DE TONER SAMSUNG 4100	7 R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
08 CARTUCHOS DE TONER XEROX 3140	8 R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
06 CARTUCHOS HP 15	9 R\$ 100,00	R\$ 600,00
10 CARTUCHOS HP 17	10 R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
24 CARTUCHOS BROTHER TN 650	11 R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
04 CARTUCHOS DE CÓPIAS BROTHER	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

02 CONJUNTO DE FUSOR BROTHER	R\$ 495,00	R\$ 990,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 210 BLACK	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 211 CYAN	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 212 YELLOW	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
06 CARTUCHOS TONER HP TN 213 MAGENTA	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 BLACK	R\$305,00	R\$ 915,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 CYAN	R\$ 305,00	R\$ 915,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 MAGENTA	R\$ 305,00	R\$ 915,00
03 CARTUCHOS BROTHER TN 310 YELLOW	R\$ 305,00	R\$ 915,00
03 CARTUCHOS TONER HP 321 BLACK	R\$ 255,00	R\$ 765,00
03 CARTUCHOS TONER HP 322 CYAN	R\$ 255,00	R\$ 765,00
03 CARTUCHOS TONER HP 323 MAGENTA	R\$ 255,00	R\$ 765,00
03 CARTUCHOS TONER HP 324 YELLOW	R\$ 255,00	R\$ 765,00
10 CARTUCHOS TONER HP PRO 400 BLACK	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 CYAN	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 MAGENTA	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
06 CARTUCHOS TONER HP PRO400 YELLOW	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL.....	R\$	76.805,00

BAURU, 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO PERETTO STEPHANO

08.096.929/0001-78

PAULO DE STEPHANO
PERETTO - ME

RUA CARLOS ALOIA, N° 4-85
QUINTA DA BELA OLINDA - CEP 17.023-530
BAURU - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONVITE Nº 05/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

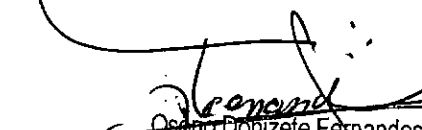
Às nove horas do dia quatorze do mês de abril do ano dois mil e quatorze, no Paço Municipal, sito à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Alécio Gatti Filho, tendo como secretária Sabrina da Silva Alves e membro Wilson Ferrari Rodrigues, nomeados pela Portaria nº 034 de 12 de Março de 2014, cujos membros ao final subscrevem para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº05/2014, Processo 12/2014, que trata do fornecimento parcelado de cartuchos originais e/ou compatíveis para impressoras e copiadoras para uso dos diversos setores desta Prefeitura, na conformidade com o ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULARIO PADRÃO PROPOSTA. Para o presente certame foram convidadas as seguintes empresas: CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, PAULO STEPHANO PERETTO - ME, APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP, FERNANDA MACHADO MELLO EPP,. Das empresas convidadas, apresentaram tempestivamente as empresas CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, PAULO STEPHANO PERETTO, não se fazendo representar, APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP e FERNANDA MACHADO MELLO EPP - ME, se fazendo representar pelos senhores Francisco Basto de Medeiro e Osório Donizete Fernandes, respectivamente. Declarada aberta à reunião e iniciando os trabalhos o Sr. Presidente, solicitou aos membros da CPL e representantes que rubricassem os envelopes "PROPOSTA" e verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento, passou a abertura do envelope PROPOSTA, colocando à disposição dos presentes, as propostas propriamente dita, para exame e rubrica. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em ATA. Da análise e exame da proposta, de acordo com as exigências do constante do Edital, a Comissão deliberou, DESCLASSIFICAR as empresas CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, PAULO STEPHANO PERETTO - ME e FERNANDA MACHADO MELLO EPP - ME por não apresentarem as marcas dos produtos conforme solicitado no MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, nas instruções, item 2, deixando ainda de colocar nas propostas os números dos respectivos itens de cada produto. Deliberou ainda CLASSIFICAR a proposta da empresa APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP. Por, atender as condições e exigências do Edital, depois de verificada a sua compatibilidade com os preços de mercado. O Senhor Presidente comunicou a CPL e representante, que tendo em vista a ausência de dois representantes, e por força da lei de licitações, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, para recurso dos prazos na forma prevista. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme será assinada pelos membros da Comissão e representante.


Alécio Gatti Filho
Presidente


Sabrina da Silva Alves
Secretária


Wilson Ferrari Rodrigues
Membro


Francisco Basto de Medeiro
Representante


Osório Donizete Fernandes
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONVITE Nº 05/2014

OBJETO: fornecimento parcelado de cartuchos originais e/ou compatíveis para impressoras e copiadoras para uso dos diversos setores desta Prefeitura, na conformidade com o ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA.

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que verificada a conformidade da proposta com os requisitos do Convite, deliberou, DESCLASSIFICAR as empresas CARTUCHO NOVO INFORMATIC E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, PAULO STEPHANO PERETTO - ME e FERNANDA MACHADO MELLO EPP - ME por não apresentarem as marcas dos produtos conforme solicitado no MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, nas instruções, item 2, deixando ainda de colocar nas propostas os números dos respectivos itens de cada produto. Deliberou ainda CLASSIFICAR a proposta da empresa APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP. Por, atender as condições e exigências do Edital, depois de verificada a sua compatibilidade com os preços de mercado, no montante de R\$ 36.685,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da lei. Decorrido o prazo e não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido será o objeto Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito.

[Imprimir](#) [Fechar](#)**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1397329

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CPF: 03513709862

Data de Recebimento: 14/04/2014 14:50:59

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Tipo de Matéria: julgamento

Arquivo: julgamento.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 468F54393106EE5644E99CE2D750F959

Retranca: E1.WXJA.181.001.LuisCL.txt

Sobrescrito: Não.

[Imprimir](#) [Fechar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MF – COPIADORAS

FERNANDA MACHADO DE MELO – EPP RODOVIA SP 321 KM 374

CIDADE AREALVA SP DISTRITO DE JACUBA

CNPJ 05.776.019.0001-48

IE 316.302.478-55

AREALVA, 15 DE ABRIL DE 2104

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

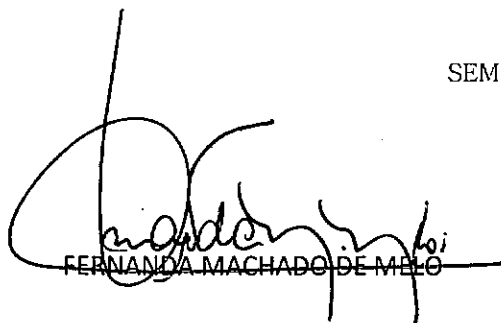
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ACIMA, SOLICITA QUE SEJA DESCONSIDERADO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, NA CARTA CONVITE 05/14 PELA COMISSÃO JULGADORA, TENDO POR ENTENDIMENTO QUE UMA LICITAÇÃO TAL COMO MONTADA, FICOU COMPLEXA AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS XEROGRÁFICOS E FORNECIMENTO DE TONER, SENDO O MESMO MATERIAL DE CONSUMO, A EMPRESA ACIMA, AINDA DISCORDA DO EDITAL ONDE O MESMO EXIGE A MARCA DO PRODUTO COTADO, POIS NUM MERCADO VASTO COMO HOJE DE FORNECIMENTO DE ORIGINAIS E COMPATÍVEIS SÃO COMERCIALIZADOS POR VARIOS FORNECEDORES TAIS COMO: MULTILASER, KATUN, VALEJET, CREATIVE ETC..., A EMPRESA FEZ SUA COTAÇÃO COM A KATUN, SIDERAL, DIAMOND DO BRASIL, POIS TAIS PRODUTOS VARIAM DE FORNECEDORES, E QUE NO DECORRER DAS REQUISIÇÕES, POIS, O PRÓPRIO EDITAL É CLARO QUE A ENTREGA SERÁ POR NECESSIDADE E NÃO A PRONTA ENTREGA, E QUE A EMPRESA ACIMA A CADA SOLICITAÇÃO O FARÁ NOVAMENTE E ASSIM PODENDO MUDAR A SUA MARCA DE FORNECIMENTO, E TAMBÉM COTARA O DE MENOR VALOR E QUE ATENDA A QUALIDADE EXIGIDA, E AFIRMA TAMBÉM QUE O PRÓPRIO EDITAL EXPÕE CLAREZA QUE PODERÁ EXIGIR LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO QUE FOREM NECESSÁRIO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS MATERIAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 75 DA LEI 8.666/93

A EMPRESA ACIMA SOLICITA QUE SEJA FEITO NOVA LICITAÇÃO POR ENTENDER QUE FOI PREJUDICADO NOS ITENS DA DESCLASSIFICAÇÃO E ADVERTE QUE ESSA LICITAÇÃO DANDO CONTINUIDADE ONORARÁ AINDA MAIS OS COFRES DA PREFEITURA, E TRARÁ PREJUÍZO DE PRAZO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POIS UMA EMPRESA ENTREGA O PRODUTO DE REPOSIÇÃO DAS MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E OUTRA FAZ A MANUTENÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.



FERNANDA MACHADO DE MELO

MF-COPIADORAS
Assistência Técnica e Comércio
Fernanda Machado de Melo-ME
CNPJ: 05.776.019/0001-48
I.E.: 183.065.728.111

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 1404084
Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CPF: 03513709862
Data de Recebimento: 22/04/2014 15:25:38

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara
Tipo de Matéria: Recurso
Arquivo: Comunica RECURSO.txt
Tamanho: 756 B
Hash MD5: E7543CF7171602EA3A427E1D38CED090
Retranca: E1.WXJA.59.001.LuisCL.txt
Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar

Duartina 24 de abril de 2014

A

Comissão de Licitação de

Ubirajara SP

Prezados Senhores

APARECIDA DE FÁTIMA COSTA EPP , empresa classificada na licitação ocorrida em 14 de abril de 2014 referente ao convite n.05/2014 vem respeitosamente a presença de Vs . Sas. Para expor e a final requerer o seguinte :

A empresa M F Copiadoras – Fernanda Machado de Melo EPP, Rodovia 321 Km374 solicita indevidamente o cancelamento da licitação referente ao convite n.5/2014, uma vez que fora desclassificada por não ter cumprido as exigências do Edital que por sua vez preenche os requisitos legais e não deve e não pode ser cancelada pois fora seguida a rísca a lei das licitações atendendo o Edital a todos os requisitos.

É importante mencionar nesta oportunidade que não concordo com o Cancelamento da referida licitação e caso a empresa desclassificada insista no cancelamento deverá buscar meios judiciais para tanto, vez que todas a exigencias da lei foram devidamente cumprida.

Assim sendo aguardo a homologação da presente licitação para que possamos honrar com os compromissos assumidos na referida licitação que será a entrega do que for solicitado nos termos combinado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vs . S as . os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Aparecida Fatima Costa EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 29 de abril de 2014.

Ref.:

Convite 05/2014

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Senhor Prefeito:

Informamos que a empresa MF – Copiadoras (Fernanda Machado de Melo – EPP), apresentou uma petição no serviço de protocolo desta Prefeitura, em 16/04/2014, questionando o resultado de classificação/desclassificação da licitação em referência, bem como as regras do próprio edital do certame.

Embora destoante da boa forma e com pedidos incompatíveis, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a Comissão Municipal de Licitação resolveu receber o citado documento como Recurso Administrativo contra o resultado de classificação/desclassificação deste convite.

Entretanto a Comissão Permanente de Licitação fez a devida publicação no Diário Oficial – Diário dos Municípios de 23 de abril de 2014, abrindo vista dos autos aos demais interessados, na forma da Lei.

Frente a isto a Empresa Aparecida de Fátima Costa EPP, tomando ciência, apresentou as contra razões, em síntese alegando que a empresa petionária fora desclassificada por não ter cumprido as exigências do Edital, que por sua vez preenche os requisitos legais e não podendo ser cancelada, pois fora seguida a risca a lei de licitações, atendendo a todos os requisitos Editalícios, alegando ainda que a insistência da petionária insistir no cancelamento deverá buscar meios judiciais.

Feito esse breve relato sobre a situação da matéria que se apresenta para estudo, ponderamos que, *data vênia*, as teses lançadas pela empresa recorrente são inconsistentes e, por isso, não comportam acolhimento.

Não é possível, agora, questionarem-se os termos do edital da licitação, o que deveria ter sido feito, anteriormente, na forma da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Ademais, em certame licitatório não é possível exigir determinadas marcas. Contudo, no âmbito da proposta a ser apresentada por cada concorrente, deve ser especificada a marca e demais característica de cada produto cotado pelo licitante, a fim de que haja possibilidade de aferição da compatibilidade do produto cotado com o licitado, além de vincular a proposta do licitante ao produto que deve entregar, durante todo o contrato de fornecimento.

Sendo assim, não há base para colhimento do pleito da licitante; posto que a licitação fosse bem processada e seu resultado deve prevalecer, não sendo possível a abertura de novo processo licitatório, com a desconsideração do resultado obtido no âmbito do presente certame.

Isto posto, encaminhamos os autos à consideração de Vossa Excelência, propondo a improcedência do recurso e a manutenção do resultado final da licitação.

Atenciosamente,


ALÉCIO GATTI FILHO
Presidente


SABRINA ALVES
Membro


WILSON F. RODRIGUES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Visto.

De acordo com a informação supra da Comissão Municipal de Licitação, que acolho na íntegra e adoto como fundamento para decidir; recebo o protocolado n.º 287, de 16/abr/2014 da empresa FERNANDA MACHADO DE MELO – EPP, como recurso administrativo contra o resultado de classificação/desclassificação do Convite n.º 05/2014 e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo, assim, inalterado o resultado do julgamento das propostas, conforme consta na competente ata encartada nos autos.

PMU, em 29 de abril de 2014.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

DESPACHO

CONVITE N.º 05/2014

PROCESSO: 12/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara.

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: FERNANDA MACHADO DE MELO – EPP.

Recebo o protocolado n.º 287, de 16 de abril de 2014 da empresa FERNANDA MACHADO DE MELO – EPP, como recurso administrativo contra o resultado de classificação/desclassificação do Convite n.º 05/2014 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo, assim, inalterado o resultado do julgamento das propostas, conforme consta na competente ata encartada nos autos. Em 30 de abril de 2014. JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



099

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 05/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação no Convite nº 05/2014; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso de diversos setores desta Prefeitura, na conformidade da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICO os itens licitados do presente certame a favor da empresa APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.346.092/0001-91, os itens de 01 a 29 e valor total ofertado a R\$ 36.685,00.

Ubirajara, 30 de Abril de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Imprimir](#) [Fechar](#)**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 1416410
Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CPF: 03513709862
Data de Recebimento: 05/05/2014 15:31:42

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Ublrajara
Tipo de Matéria: Homologação
Arquivo: HOMOLOGAÇÃO.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: F5CF5DD69D23F0C7BAEC074973427736
Retranca: E1.WXJA.45.002.LuisCL.txt
Sobrescrito: Não.

[Imprimir](#) [Fechar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05





MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



102

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 06 de Maio de 2014.

A
CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo 12/2014, Convite nº 05/2014, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para abastecimento de impressoras e copiadora, Homologado e Adjudicado a empresa: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP, CNPJ nº 02.346.092/0001-91, pelo valor de R\$ 36.685,00 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para que se proceda o empenhamento da despesa.



ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2014
PROCESSO Nº 12/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A
EMPRESA APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA
EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001- 05, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º 4.843.234, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.346.092/0001-91, estabelecida na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, na Av. 9 de Julho, n.º 683, neste ato, devidamente representada pela **Sr.ª Aparecida de Fátima da Costa**, portadora do RG. 13.497.553-4 e do CPF. 099.992.168-11, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º 05/2014, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de cartuchos originais e ou compatíveis, para impressoras e copiadoras, para o uso dos diversos setores desta Prefeitura Municipal de Ubirajara, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º 05/2014 e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2.1 - O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante **REQUISIÇÃO** expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 - As entregas deverão ser efetuadas diretamente no Paço Municipal, situado na Praça Porcino Antonio de Lima, Nº 530 - Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.

2.2 - Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 36.685,00** (trinta e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

3.2- Os preços **não serão atualizados**.

3.3 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 Saúde
 10 301 Atenção Básica
 10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
 10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 06 FUNDEB
 020600 FUNDEB
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderão acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do **FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA**, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



9- DO FORO

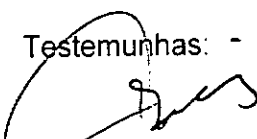
9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

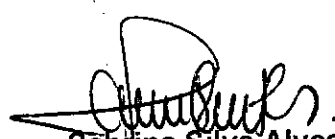
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, 06 de Maio de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA
Proprietária

Testemunhas: -

Alécio Gatti Filho
RG nº. 9.391.761-2


Sabrina Silva Alves
RG nº. 48.972.935-6

